



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO

LEI Nº 111/01 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA PÚBLICA DO
ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO DE FARO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.002
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARO

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE FARO, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento-Programa do Município de Faro, para o exercício financeiro de 2002, integrado pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita em **R\$ 5.458.000,00** e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - O Orçamento Fiscal para o exercício de 2002, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro e outras Fontes, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 3.761.400,00**.

Art. 3º - O Orçamento da Seguridade Social para o exercício de 2002, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro e outras Fontes, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 1.696.600,00**.

Art. 4º - A Receita será realizada de acordo com a legislação vigente e as especificações em anexos, segundo o conjunto de Receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

I – RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

1. RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL

1.1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES

	R\$
. Receita Tributária	45.000,00
. Receita Patrimonial	1.000,00
. Receita de Serviços	10.000,00
. Transferências Correntes	3.242.400,00
. Outras Receitas Correntes	113.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

. Transferências de Capital	350.000,00
-----------------------------	------------

TOTAL

3.761.400,00


João Alfredo Ribeiro de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO

2. RECEITA DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES

. Receita Tributária	1.000,00
. Transferências Correntes	930.600,00

RECEITAS DE CAPITAL

. Transferências de Capital	650.000,00
-----------------------------	------------

TOTAL

1.696.600,00

Art. 5º - A Despesa será realizada de acordo com a distribuição estabelecida nos anexos da presente lei, segundo o conjunto de Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

I - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

1. DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL

1.1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESAS CORRENTES

. Pessoal e Encargos Sociais	1.516.200,00
. Outras despesas Correntes	1.386.200,00

DESPESAS DE CAPITAL

. Investimentos	615.000,00
. Amortização da Dívida	80.000,00
. Reserva de Contingência	164.000,00

TOTAL

3.761.400,00

2. DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESAS CORRENTES

. Pessoal e Encargos Sociais	259.000,00
. Outras Despesas Correntes	657.600,00

DESPESAS DE CAPITAL

. Investimentos	780.000,00
-----------------	------------

TOTAL

1.696.600,00

II – DESPESA POR FUNÇÃO

1. DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL

1.1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

. LEGISLATIVA	216.000,00
. ADMINISTRAÇÃO	1.718.400,00
. EDUCAÇÃO	1.206.000,00
. CULTURA	51.400,00


João Alfredo Ribeiro de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO

. URBANISMO	202.600,00
. AGRICULTURA	66.000,00
. ENERGIA	236.000,00
. TRANSPORTE	35.000,00
. DESPORTO E LAZER	30.000,00
TOTAL	3.761.400,00

2. DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	RS
. ASSISTÊNCIA SOCIAL	233.000,00
. SAÚDE	620.000,00
. SANEAMENTO	240.000,00
. URBANISMO	603.600,00
TOTAL	1.696.600,00

III – DESPESA POR PODERES

1. DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL

1.1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	RS
PODER LEGISLATIVO	
. CÂMARA MUNICIPAL	216.000,00
PODER EXECUTIVO	
. GABINETE DO PREFEITO	172.000,00
. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	25.000,00
. ASSESSORIA TÉCNICA	46.000,00
. SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	120.000,00
. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	595.000,00
. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.206.000,00
. SECRETARIA MUN. DE CULTURA, DESP. E TURISMO	81.400,00
. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E TRANSPORTES	845.400,00
. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	66.000,00
. SECRETARIA MUN. DE SERV. URB. E MEIO-AMBIENTE	388.600,00
TOTAL	3.761.400,00

2. DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	RS
PODER EXECUTIVO	
. SECRETARIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	233.000,00
. SECRETARIA M. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	860.000,00
. SECRETARIA M. DE SERV. URB. E MEIO-AMBIENTE	603.600,00
TOTAL	1.696.600,00


João Alfredo Ribeiro de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO

Art. 6º - O conjunto de despesas do Orçamento Anual, obedecerá as diretrizes e metas definidas na **L.D.O. nº 103/01 de 09/08/01**.

Art. 7º - As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, poderão ser movimentadas por órgãos centrais da administração geral, para esse fim designados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 66, da Lei nº 4.320/64.

Art. 8º - Para ajustamento do fluxo de desembolso de ingressos, cabe ao Poder Executivo, através de decreto, aprovar a programação financeira e estabelecer normas de execução orçamentária para o exercício de 2002.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito suplementar até o limite de 100% (Cem por Cento), do total das despesas fixadas nesta lei, utilizando as fontes de recursos definidas no artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

II – efetuar operações de crédito por antecipação da receita, ressalvadas as autorizadas, mediante créditos suplementares/especiais, aprovado pelo Poder Legislativo, com finalidades específicas, não excedendo o montante das Despesas de Capital.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor a 1º de janeiro do ano de 2002, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO, em 19 de dezembro de 2001.


JOÃO ALFREDO RIBEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO, em 19/12/01.


José Maria Constância Silva
Secretário de Administração
Decreto nº 241/01